

PROCESSO CPL Nº 003/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
PROCESSO PE INTEGRADO 0005.2019.CPL.PE.003.CPRH

PREÂMBULO:

A Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, através da Pregoeira Jussara Moscoso de Araújo, designada pela Portaria SAD Nº 2.284/2018, publicada no Diário Oficial em 02/10/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Lei Estadual nº 12.986, de 17/03/2006, Decreto Estadual nº 32.539, de 24/10/2008, Lei Estadual nº 12.525 de 30/12/2003, Decreto Estadual nº 45.140 de 19/10/2017, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRARIAS E OUTROS MATERIAIS CONSUMÍVEIS PARA O LABORATÓRIO DA AGÊNCIA - CPRH.

Recebimento das Propostas Até: **07/05/2019, às 08:40 horas**

Abertura das propostas: **07/05/2019, às 08:45 horas**

Início da Sessão de disputa: 07/05/2019 às 09:00 horas

Sistema eletrônico utilizado: PE-INTEGRADO

Endereço eletrônico: www.peintegrado.pe.gov.br

Dados para contato

Pregoeira: Jussara Moscoso de Araújo

e-mail: cpl@cprh.pe.gov.br

Fone: (81) 3182-8903

Endereço: Rua Santana, 367, **Sala 19**, Casa Forte, Recife/PE – CEP 52060-460

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília/DF.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Estado de Pernambuco, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos

para os sistemas de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta, disponível no Portal Eletrônico de Compras Governamentais, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.

1.3. A abertura em sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo pregoeiro, correrá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

1.4. A partir do horário indicado no preâmbulo deste Edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas recebidas, na forma prevista neste Edital, passando o pregoeiro a examinar as propostas.

1.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

1.6. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE VIDRARIAS E OUTROS MATERIAIS CONSUMÍVEIS PARA O LABORATÓRIO DA AGÊNCIA - CPRH.**

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PE- INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

2.3 A licitação será realizada por **ITENS**, conforme detalhado abaixo:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	343915-1	CINTA FIXADORA - EM POLIESTER, PLANA, MEDINDO 3,00M COMP X 50,00MM LARG, POSSUI CATRACA MOVEL, GANCHOS GIRATORIOS, 01 CONECTOR COM TERMINAIS TIPO ARGOLA DE 3/8 POL, FITA E ALCA COM CAPACIDADE DE 3.000 KG, UTILIZADA PARA AMARRAÇÃO DE VEÍCULOS EM PLATAFORMAS	UNIDADE	4	R\$ 52,40	R\$ 209,59
2	17853 - 5	BALAO VOLUMETRICO - VIDRO BORO-SILICATO, TIPO 7740, COM CAPACIDADE DE 1000ML, COM TAMPAS VIDRO ESMERILHADA, NR.22, COM LIMITE DE ERRO DE +/-0,30, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE E TERMO RESISTENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA	UNIDADE	20	R\$ 90,47	R\$ 1.809,33
3	419751 - 8	BALAO VOLUMETRICO - DE VIDRO BOROSILICATO, FUNDO CHATO, CAPACIDADE: 2000ML, TAMPAS DE VIDRO, LIMITE DE ERRO: +/- 0,01, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	2	R\$ 86,62	R\$ 173,25
4	12897 - 0	BALAO VOLUMETRICO - VIDRO BOROSILICATO, TIPO 7740, COM CAPACIDADE DE 100ML, COM TAMPAS POLIETILENO, NR.13, COM LIMITE DE ERRO DE +/- 0,08, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE E TERMO RESISTENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA	UNIDADE	15	R\$ 22,64	R\$ 339,55
5	485027-0	BALAO VOLUMETRICO - EM VIDRO BOROSILICATO, TIPO 7740, CAPACIDADE 5.000ML, TAMPAS EM POLIETILENO, LIMITE DE ERRO DE +/- 0,08, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE E TERMO RESISTENTE	UNIDADE	2	R\$ 810,19	R\$ 1.620,37

6	485015-7	BALDE - EM AÇO INOXIDÁVEL 304, COM POLIMENTO SANITÁRIO INTERNO E EXTERNO, CAPACIDADE PARA 5,0L, COM GRADUAÇÃO NUMÉRICA, BICO E ALÇA RESISTENTE	UNIDADE	15	R\$ 361,37	R\$ 5.420,50
7	193181-4	BANDEJA PARA USO LABORATORIAL - EM POLIETILENO, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM, NA COR BRANCA, RETANGULAR, MEDINDO: COMPRIMENTO 43,5CM X LARGURA 30CM X ALTURA 7,5CM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	12	R\$ 22,77	R\$ 273,20
8	193179-2	BANDEJA PARA USO LABORATORIAL - EM POLIETILENO, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM, NA COR BRANCA, RETANGULAR, MEDINDO: COMPRIMENTO 30CM X LARGURA 22CM X ALTURA 7,5CM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	12	R\$ 13,16	R\$ 157,96
9	76573-2	COPO DE GRIFFIN - EM VIDRO BOROSILICATO, COM FORMA BAIXA, COM CAPACIDADE DE 2000ML, COM PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, GRADUADO +/-5%, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO 2000, INTERVALO DE GRADUAÇÃO 100, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE, AUTOCLAVAGEM EM ESTUFA	UNIDADE	8	R\$ 41,74	R\$ 333,95
10	132869-7	COPO DE GRIFFIN - EM VIDRO BORO-SILICATO, TIPO 7740, COM FORMA BAIXA, COM CAPACIDADE DE 600ML, COM PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, GRADUADO +/-5%, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 50/500ML, INTERVALO DE GRADUAÇÃO DE 50ML, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE E TERMO RESISTENTE	UNIDADE	10	R\$ 12,58	R\$ 125,77
11	27968-4	COPO DE GRIFFIN - EM VIDRO NEUTRO DE BOROSILICATO, TIPO 7440, COM FORMA FORMATO BAIXO, COM CAPACIDADE DE 150ML, COM PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, GRADUADO +/-5%, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO 25/150ML, INTERVALO DE GRADUAÇÃO 25ML, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE, AUTOCLAVAGEM EM ESTUFA OU AUTOCLAVE, TERMO RESISTENTE 260-460 GRAUS C	UNIDADE	30	R\$ 6,26	R\$ 187,80
12	27970-6	COPO DE GRIFFIN - EM VIDRO NEUTRO DE BOROSILICATO, TIPO 7440, COM FORMA BAIXA, COM CAPACIDADE DE 100ML, COM PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, GRADUADO +/-5%, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO 25/100ML, INTERVALO DE GRADUAÇÃO 25ML, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE, AUTOCLAVAGEM, TERMO RESISTENTE 260-460 GRAUS C	UNIDADE	20	R\$ 6,76	R\$ 135,24
13	76574-0	COPO DE GRIFFIN - EM VIDRO BOROSILICATO, COM FORMA BAIXA, COM CAPACIDADE DE 1000ML, COM PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, GRADUADO +/-5%, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO 1000, INTERVALO DE GRADUAÇÃO 50, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE, AUTOCLAVAGEM EM ESTUFA	UNIDADE	10	R\$ 19,39	R\$ 193,87
14	304948-5	CAIXA TÉRMICA - EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 25L ATÉ 34L, ALTURA MÍNIMA DE 37CM, COM ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO (PU), COM TAMPA SOLTA, ALÇA PARA TRANSPORTE	UNIDADE	30	R\$ 183,06	R\$ 5.491,90
15	249724-7	CAIXA TÉRMICA - DE CAIXA ISOTÉRMICA, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE PARA 05 LITROS, TAMPA COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO AO FECHAR, ALÇA COM DUPLA OPÇÃO PARA TRANSPORTAR NA MÃO OU A TIRACOLO, FORMATO RETANGULAR, PARA CONSERVAR E TRANSPORTAR ALIMENTOS E BEBIDAS POR HORAS	UNIDADE	5	R\$ 43,87	R\$ 219,33
16	304950-7	CAIXA TÉRMICA - EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 45L ATÉ 50L, ALTURA MÍNIMA DE 37CM, COM ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO (PU), COM TAMPA, ALÇA	UNIDADE	5	R\$ 249,29	R\$ 1.246,43
17	196986-2	CORDA - DE SEDA, NA COR BRANCA, MEDINDO 10MM DE DIÂMETRO, TIPO TRANCADA	ROLO DE 220 M	3	R\$ 272,79	R\$ 1.636,76
18	132895-6	FRASCO ERLERMAYER - VIDRO BORO-SILICATO, GRADUADO 250ML, COM BOCA ESTREITA, COM GARGALO REFORÇADO E PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, TERMO RESISTENTE E GRAVAÇÃO PERMANENTE, INTERVALO DE GRADUAÇÃO DE 25ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNIDADE	50	R\$ 14,11	R\$ 705,25
19	375891-5	FRASCO - EM POLIETILENO, BOCA LARGA, CAPACIDADE: 500ML, CILÍNDRICO BRANCO LISO, TAMPA DE ROSCA ESTANQUE EM CORES VARIADAS, SEM RANHURAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS	UNIDADE	300	R\$ 13,49	R\$ 4.046,01

20	375897-4	FRASCO - EM POLIETILENO,BOCA LARGA,CAPACIDADE: 2.000ML,CILINDRICO BRANCO LISO,TAMPA DE ROSCA ESTANQUE EM CORES VARIADAS,SEM RANHURAS,OBEDecendo AS NORMAS TECNICAS	UNIDADE	300	R\$ 39,71	R\$ 11.913,99
21	304930-2	FRASCO - EM POLIETILENO,BOCA LARGA,NA CAPACIDADE 250ML,COM PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME,COM TAMPA ROSQUEAVEL,AUTOCLAVAVEL,TERMO RESISTENTE,OBEDecendo A NBR/ABNT	UNIDADE	300	R\$ 13,56	R\$ 4.067,25
22	304933-7	FRASCO - EM POLIETILENO,BOCA LARGA,NA CAPACIDADE 1000ML,COM PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, NA COR BRANCA,COM TAMPA ROSQUEAVEL,AUTOCLAVAVEL,TERMO RESISTENTE,OBEDecendo A NORMAS TECNICAS NBR/ABNT	UNIDADE	300	R\$ 21,81	R\$ 6.543,00
23	442945 - 1	FRASCO - EM VIDRO (PARA REAGENTE),BOROSSILICATO 3.3,CAPACIDADE: 1000 ML,TAMPA AZUL OU AMARELA, ROSCA GL 45, CONFORME DIN EN ISO 4796-1,AMBAR GRADUADO,MARCAÇÃO PERMANENTE NA COR BRANCA,RESISTENTE ATE 140°C,OBEDecendo A	UNIDADE	100	R\$ 85,97	R\$ 8.596,67
24	154102 - 1	FRASCO - EM VIDRO NEUTRO, ESTREITA, NA CAPACIDADE 290 ML LARGO, COM PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, ROLHA INTERCAMBIAVEL, D B O - DEMANDA BIOQUIMICA DE OXIGENIO, INTERVALO DE GRADUAÇÃO SEM GRADUAÇÃO, GRAVAÇÃO COM NUMERAÇÃO E FAIXA PARA MARCAÇÃO GRAVADA NO FRASCO, OBEDecendo A NORMAS TECNICAS NBR/ABNT	UNIDADE	150	R\$ 84,01	R\$ 12.601,50
25	264576 - 9	FILTRO - FIBRA DE VIDRO,POROSIDADE DE 0,45 MICROMETROS,DIAMETRO 47 MM,UTILIZADO EM ANALISE DE CROROFILA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO DATA DE FABRICACAO E IDENTIFICACAO DO FABRICANTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	8	R\$ 288,28	R\$ 2.306,24
26	24345 - 0	PAPEL DE FILTRO PARA LABORATORIO - DE PAPEL FILTRO QUALITATIVO ASHLESS, NO TAMANHO N.4 DE 125 MM DE DIAMETRO, EMBALADO EM CAIXAS DE 100 FOLHAS	UNIDADE	6	R\$ 6,77	R\$ 40,64
27	485016-5	PAPEL DE FILTRO PARA LABORATORIO - EM PAPEL, QUANTITATIVO,MEDINDO 110,00MM DE DIAMETRO,EMBALADO EM CAIXAS DE 100 FOLHAS	UNIDADE	3	R\$ 61,69	R\$ 185,07
28	485019-0	FILTRO - EM FIBRA DE VIDRO,POROSIDADE 0,70 MICROMETROS, TOTALMENTE LIVRE DE IMPUREZAS, QUIMICAMENTE INERTE,DIAMETRO 90,00MM	CAIXA COM 100 UNIDADES	3	R\$ 255,58	R\$ 766,73
29	485021-1	FILTRO - EM FIBRA DE VIDRO,POROSIDADE 0,45 MICROMETROS, TOTALMENTE LIVRE DE IMPUREZAS, QUIMICAMENTE INERTE,DIAMETRO 90,00MM	CAIXA COM 100 UNIDADES	3	R\$ 566,63	R\$ 1.699,88
30	485028-9	MEMBRANA FILTRANTE - EM PVDF,PORO 0,22UM,DIAMETRO 47,00MM,BRANCA, SUPERFICE LISA	CAIXA COM 100 UNIDADES	1	R\$ 426,33	R\$ 426,33
31	149126-1	MEMBRANA FILTRANTE - POLYCARBONATO, ESTERELIZANTE, COM RETENCAO DE 0,45UM, 47MM, BRANCA, QUADRICULADO, ROTULO COM NR DO LOTE, PROCEDENCIA,DATA DE FABRICACAO,NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	CAIXA COM 100 UNIDADES	2	R\$ 1.393,43	R\$ 2.786,87
32	485025-4	FILTRO - EM HDPE, UNIDADE FILTRANTE NAO ESTERIL,ENTRADA LUER-LOK, SAIDA LUER SLIP,MEMBRANA INTERNA 0,45UM, PVDF HIDROFILICO,DIAMETRO 13,00MM,USO COM SERINGA	CAIXA COM 100 UNIDADES	6	R\$ 442,93	R\$ 2.657,58
33	56376 - 5	PISSETA - DE POLIETILENO, TAMPA COM BICO CURVO, BICO NA LATERAL, AUTOLAVAVEL, PARA ACIDOS E ALCOOIS, PARA LAVAGEM E SOLUCAO ALVEJANTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. LOTE E IDENTIFICACAO DO PRODUTO	UNIDADE	20	R\$ 9,95	R\$ 199,00
34	433042-0	PLACA DE PETRI - EM VIDRO BOROSSILICATO,DIMENSOES(D X A): 100 X 20MM, ESPESSURA MINIMA DA PAREDE: 1,2MM,COM BORDAS ARREDONDADAS LISAS, COM TAMPA,TRANSPARENCIA PERFEITA, ENCAIXE DA TAMPA E DA BASE PERFEITA,AUTOCLAVAVEL,FUNDO PLANO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	30	R\$ 7,83	R\$ 234,90
35	24296-9	PROVETA - EM VIDRO NEUTRO BORO SILICATO, COM GRADUAÇÃO 10/1ML, +-5,0ML, COM CAPACIDADE DE 1000ML, RIGOROSAMENTE COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, COM BASE HEXAGONAL DE VIDRO, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE, COM FAIXA AZUL, COM TAMPA SEM TAMPA, AUTOCLAVADO AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	25	R\$ 109,38	R\$ 2.734,58

36	432177-4	TUBO - EM VIDRO BOROSSILICATO, TIPO DURHAN, PAREDE COM ESPESSURA UNIFORME, FORMATO CONICO, TRANSPARENTE, DIAMETRO EXTERNO: 7,0MM, ALTURA: 40 MM, PARA USO LABORATORIAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	1500	R\$ 1,72	R\$ 2.584,95
37	153775-0	TUBO DE ENSAIO - EM VIDRO, TRANSPARENTE, SEM BORDA, UNIFORME, TERMO RESISTENTE, DIAMETRO EXTERNO 14,5X140MM, USO EM LABORATORIO	UNIDADE	500	R\$ 1,13	R\$ 563,75
38	33133-3	TUBO DE ENSAIO - EM VIDRO NEUTRO BORO SILICATO, UNIFORME, TERMO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 30 ML., 18X180MM	UNIDADE	1000	R\$ 1,81	R\$ 1.812,50
39	433360 - 8	TUBO DE ENSAIO - EM VIDRO NEUTRO, RESISTENTE ATE 121°C, AUTOCLAVAVEL, MEDIDAS: 16 X 100MM (D X A), COM TAMPA DE ROSCA	UNIDADE	150	R\$ 2,31	R\$ 346,50
40	383557-0	TUBO - EM POLIPROPILENO, TIPO FALCON, TRANSPARENTE, FUNDO CONICO, COM TAMPA ROSQUEAVEL, GRADUADO, CAPACIDADE 50ML, ESTERIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROTULO COM N. LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	PCT 50 UNIDADES	2	R\$ 35,57	R\$ 71,13
41	439862-9	FRASCO - EM VIDRO, BOROSSILICATO 3.3, CAPACIDADE: 250 ML, TAMPA AZUL, ROSCA GL 45 SEGUNDO ISO-DIN, GRADUADO, RESISTENTE ATE 1400C, CONFORME ISO 4796, COM ANEL DE VEDACAO, SISTEMA ANTI-GOTAS	UNIDADE	120	R\$ 16,53	R\$ 1.983,00
42	485026-2	ESTANTE - PARA TUBO DE ENSAIO, EM ARAME COM REVESTIMENTO EM PVC, CAPACIDADE 15 TUBOS COM DIAMETRO APROXIMADO 20,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	50	R\$ 12,96	R\$ 647,83
43	485030-0	EXTRATOR PARA SOXHLET - SISTEMA DE EXTRACAO EM VIDRO BOROSSILICATO 3.3 CLASSE A, ALTURA TOTAL APROXIMADA: 655MM, COM 06 PROVAS, COMPOSTO POR EXTRATOR COMPLETO COM 303MM COM JUNTA SUPERIOR FEMEA 45/50 E JUNTA INFERIOR MACHO 24/40, BALAO DE EBULICAO 250ML COM JUNTA ESMERILHADA 24/40, CONDENSADOR COM 04 BOLAS E JUNTA INFERIOR ESMERILHADA 45/50	UNIDADE	1	R\$ 1.467,58	R\$ 1.467,58
44	147713 - 7	CAPSULA - DE PORCELANA, ALTA RESISTENCIA TERMICA, COM DIAMETRO 9,5CM, PARA AQUECIMENTO EM AUTOCLAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O MATERIAL	UNIDADE	50	R\$ 19,11	R\$ 955,33
45	183765 - 6	CONE - DE VIDRO, TIPO INHOF, CAPACIDADE DE 1000ML, REFORCADO E PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, TERMO RESISTENTE, GRAVACAO PERMANENTE, GRADUACAO ATE 500ML, EMBALAGEM APROPRIADA, NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA	UNIDADE	2	R\$ 292,77	R\$ 585,55
46	224838 - 7	SUPOORTE - PARA USO LABORATORIAL, PARA COM BASE EM POLIPROPILENO, PARA SECAGEM DE VIDRARIAS COM 32 PECAS	UNIDADE	10	R\$ 250,93	R\$ 2.509,33
47	172826-1	TERMOMETRO - COM ALCOOL,, EM VIDRO,, GRADUADA EM -10'C A 60'C, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	UNIDADE	23	R\$ 59,45	R\$ 1.367,43
48	394053-5	CAMARA DE SEDIMENTACAO - DE UTERMohl, CONJUNTO COMBINADO COM BASE RETANGULAR 100 X 45 MM, ANEL EM ACO INOX, COM CAPACIDADE DE 2 ML, CUBETA DE 3 ML E DISCO EM ACRILICO COM DIAMETRO DE 33 X 3 MM, COM LAMINULA DE 27,5 MM, ACESSORIOS: TAMPA DE VIDRO, FERRAMENTA PARA TROCA DE LAMINULAS, 20 LAMINULAS PARA REPOSICAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/N.LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA,	UNIDADE	5	R\$ 452,66	R\$ 2.263,32
49	485220-6	CAMARA DE SEDIMENTACAO - UTERMohl, CUBETA 42,00 X 23,00MM (D X A), ANEL EM ACO INOX, TUBO EM ACRILICO, ROSQUEAVEL, CAPACIDADE 10,00ML, 31,00 X 23,00MM (D X A), LAMINULA DIAMETRO 27,5MM, LAMINA EM ACRILICO DIAMETRO 30,00MM, FERRAMENTA PARA TROCA DE LAMINULAS, LAMINULAS PARA REPOSICAO	UNIDADE	3	R\$ 483,77	R\$ 1.451,32
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 100.695,81

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / FONTE DE RECURSOS

3.1 O valor total estimado da aquisição é de R\$ 100.695,81 (cento mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

3.2 Para fins de adjudicação, os valores unitários e globais, **MÁXIMO**, admitidos pela Agência CPRH são os constantes no Item 2 do Termo de Referência e Item 2 deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

3.3 Os recursos financeiros para fazer face às despesas desta licitação estão programados nas classificações abaixo:

AÇÃO: 518 FONTE: 0241 ND: 3.3.90.0000

3.4 Os recursos disponíveis para o presente objeto são compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. No(s) exercício(s) seguinte(s) as despesas correrão a conta de recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, e que estejam obrigatoriamente cadastradas no sistema eletrônico utilizado neste processo;

4.2 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

4.3 Como requisito para a participação no Pregão eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

4.4 O licitante deverá indicar, em campo específico do sistema, sua condição de **microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, bem como deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

4.5 Ficarão impedidas de participar:

4.5.1 Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo como servidor ou empregado da CONTRATANTE, observado o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

4.5.2 Empresas que estejam declaradas inidôneas pela Administração Pública ou temporariamente impedidas de licitar ou contratar com a Administração.

4.5.3 As pessoas enquadradas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

5 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PE-INTEGRADO

6.1 Para participar das licitações realizadas através do portal eletrônico no Estado de Pernambuco, o interessado deverá realizar o credenciamento junto ao sistema PE INTEGRADO.

6.1.1 Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento, preferencialmente no prazo de **até 03 (três) dias úteis** antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.

6.2 O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através do credenciamento online no Portal do PE-Integrado, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, acessando a opção (link) “**cadastre-se no sistema**”.

6.3 Após a **conclusão do cadastro online**, o interessado deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com **envio eletrônico dos documentos comprobatórios** e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema.

6.3.1 São documentos comprobatórios necessários: a) Cópia da última alteração do contrato social, CNPJ e comprovante de endereço da empresa; b) Cópias da identidade, CPF e comprovante de endereço dos sócios e/ou representantes; d) Termo de compromisso (modelo padrão do sistema) disponível no Portal.

6.3.2 Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações;

6.3.3 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

6.4 A equipe de suporte fará a ativação do cadastro e o interessado receberá por email, uma senha provisória, que deverá ser substituída no primeiro acesso ao sistema.

6.5 O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Governo do Estado a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.8 Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se

que os licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição.

6.8.1 Após o credenciamento, o interessado deverá entrar em contato, pessoalmente ou da forma indicada no processo de credenciamento, a uma das agências, por ele indicado, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sediadas no País, para comprovação das informações e recebimento da senha.

6.9 Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão – GESIG pelos telefones: (81) 3183.7958/7863/7748/7823/7746/7826/7721.

7 DA PROPOSTA

7.1 No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta de preços expressos em moeda nacional, com no máximo dois algarismos após a vírgula, SEM identificação do licitante, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.

7.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, descarregamento, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem (PREÇO CIF).

7.3 Para efeito de lançamento do preço no sistema eletrônico deverão ser lançados os **VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS**, que ao final terão seu preço total calculados de forma automática pelo sistema.

7.4 A proposta de preços será elaborada eletronicamente e na forma escrita, com base no Modelo de Proposta, Anexo V deste edital;

7.5 Em caso de redução do valor proposto, após a habilitação do vencedor, o mesmo deverá obedecer às seguintes regras:

7.5.1 Adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os preços unitários dos itens;

7.5.2 Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação.

7.6 Os valores unitários e totais propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais, ou, para menos, ressalvadas as ofertas de lances.

7.7 Existindo divergências no preço global em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

7.8 Havendo recusa por parte do licitante em ajustar os preços nas condições descritas no item anterior, o mesmo será desclassificado.

7.9 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.10 A validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da entrega da proposta física à pregoeira.

7.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis na forma da Lei Nº 8.666/93, ou contiverem irregularidades insanáveis. Quando necessário serão realizadas diligências para apurar tais fatos.

7.12 O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8 DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, o Decreto Estadual nº 32.539/2008 e o Decreto Estadual 45.140/2017.

8.2 A partir da abertura da etapa competitiva, o tempo estimado para disputa do item será de **10 (dez) minutos** mais o tempo aleatório de auto-encerramento, que ocorrerá no intervalo de 0 a 30 minutos.

8.3 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços compatíveis com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, acrescidos dos respectivos encargos e observado o limite estabelecido no Item 2 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

8.4 O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.5 A partir do horário **indicado no preâmbulo deste edital** e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando o Pregoeiro a examinar as propostas.

8.6 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão efetuada pelo próprio licitante.

8.8 A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.9 O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

- 8.10** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.12** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.13** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.
- 8.14** Não terá sua aceitabilidade final declarada a proposta de preços com valores mínimo e máximo superiores ao estimado.
- 8.15** Encerrada a fase de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao lance final, na forma prevista neste Edital no item referente à proposta.
- 8.16** A sessão será suspensa pelo prazo indicado no sistema e terá início à fase de habilitação do licitante autor da melhor oferta, com a verificação da documentação exigida neste Edital, cabendo ao Pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.
- 8.17** O Pregoeiro poderá efetuar consulta, no portal de compras governamental, sobre a regularidade fiscal do licitante que apresentou a menor proposta de preço, bem como a situação cadastral no CADFOR-PE. O licitante que estiver com documentação vencida no CADFOR poderá encaminhar as certidões atualizadas para o Pregoeiro em meio digital para o endereço eletrônico cpl@cprh.pe.gov.br.
- 8.18** Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 8.19** Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.20** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro convocará o licitante subsequente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.21** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.
- 8.22** No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.

8.23 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.24 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

8.25 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

8.26 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.

8.27 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

9 DA DILIGÊNCIA

9.1 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

9.2 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação neste processo, o licitante que ofertar o menor preço aceito pelo Pregoeiro deverá apresentar a documentação comprobatória abaixo discriminada, encaminhada pelo correio ou portador, ao **endereço indicado no preâmbulo deste Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da convocação pelo Pregoeiro.

10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.4 Declaração de **Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, conforme **Anexo II** deste Edital.

10.2.5 Declaração de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, conforme **Anexo III** deste Edital.

10.2.6 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

10.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da **Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND)**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referentes a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

10.3.2 Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de **Certidão de Regularidade Fiscal - CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante. Considerando – se o licitante com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;

10.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de **Certidão de Regularidade Fiscal Municipal** emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.3.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.4.2 Será considerado compatível com a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades estimadas na licitação, para cada ITEM que o licitante estiver participando;

10.4.3 A compatibilidade com a quantidade poderá ser feita em um atestado individual ou através da soma das quantidades indicadas em cada um dos atestados apresentados.

10.4.4 Não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências deste Edital.

10.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.5.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio.

10.5.2.1 A certidão descrita no subitem 10.5.2 somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio contiver a **ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.**

10.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.7 Os documentos que não apresentarem prazo de validade serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

10.8 Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

10.9 Na fase de habilitação, nos termos do da Lei Complementar 123/ 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

10.9.1 Havendo restrição na regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.9.2 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

10.9.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.10O Certificado de Registro de Fornecedores – CRF emitido pela Gerência de Cadastro de Fornecedores, Materiais e Serviços da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco substitui os documentos de habilitação enumerados nos itens 10.3.1 a 10.3.5 e 10.5.1 deste

Edital quanto às informações disponibilizadas no Portal Eletrônico da Secretaria Executiva de Administração no sítio www.sad.pe.gov.br/seadm, podendo a Comissão de Licitação/Pregoeiro consultar o banco de dados do CADFOR/PE para apuração da situação do licitante, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

10.11 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

11.2 Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar, eletronicamente, o pedido até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local).

11.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

11.4 A decisão do(a) Pregoeiro(a) sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no “chat”.

11.5 Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformado com o resultado poderá manifestar, imediate e motivadamente, ao final da sessão pública virtual, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, através de campo próprio do sistema eletrônico, com o registro da motivação do recurso, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias para anexar memoriais contendo as razões do recurso, que devem ser enviados para o Pregoeiro.

11.5.1 As motivações para interposição de recurso deverão ser registradas no sistema em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor.

11.5.2 Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6 A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

11.7 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.

11.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.10 Não serão conhecidos recursos e impugnações apresentados fora do prazo e horário legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.11 Verificada a regularidade dos procedimentos, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

12 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora.

12.2 É facultado à Administração, quando o convocado não atender a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, cumpridas as exigências habilitatórias, para negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

12.3 Se, por ocasião da emissão da nota de empenho, a certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da **Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND)**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referentes a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administradas, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa e a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega definitiva do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura que deverá conter todas as especificações dos materiais, preço unitário e preço global, devidamente atestada pela Unidade de Análises Laboratoriais – ULAB/DCFP.

13.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

13.3 O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se o licitante vencedor estiver inscrito no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR e no Sistema E-fisco da Secretaria da Fazenda.

13.4 A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

135 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100) I/365 = (6/100) I/365 = 0,0001644$

13.6 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

14 DAS EXIGÊNCIAS DE FORNECIMENTO

14.1 No momento da entrega, o prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 75% do prazo da validade total do produto;

15 DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 O material deverá ser entregue na Agência CPRH, Rua Santana Nº 367, Casa Forte, Recife/PE, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min;

15.2 O prazo para entrega do material deverá ser imediata ou em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

15.3 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

15.3.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as descrições do Termo de Referência e Edital, referentes a marca, modelo e especificações técnicas. Na ocasião, o setor responsável emitirá um Termo de Recebimento Provisório.

15.3.2 Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, mediante elaboração do Termo de Recebimento Definitivo;

15.4 Nos casos dos materiais serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislações respectivas, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da notificação por escrito, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante;

15.5 A Nota Fiscal/Fatura só será atestada pela Unidade de Análises Laboratoriais e encaminhada para posterior pagamento, após confirmação do atendimento de todas as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Responsabilizar-se pela efetiva entrega do material e efetuar-la de acordo com as especificações do Termo de Referência;

16.2 Entregar os produtos lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira e umidade;

16.3 Substituir as embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie;

16.4 Substituir no prazo máximo de 15 (quinze) dias os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a contratante;

16.5 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, previdenciários e outros decorrentes da contratação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos materiais;

17.2 Designar um servidor para recebimento, fiscalização e atesto do material;

17.3 Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade identificada no fornecimento do material, solicitando a substituição da mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência;

17.4 Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas a efetiva prestação dos serviços;

17.5 Proceder ao pagamento na forma e prazos pactuados.

18. DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

18.1 As partes desde já ajustam que não existirá para a CONTRATANTE solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da CONTRATADA, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todo o ônus advindo da relação empregatícia.

19. DAS PENALIDADES

19.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

19.1.1 Apresentar documentação falsa;

19.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 19.1.3** Falhar na execução do contrato;
- 19.1.4** Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- 19.1.5** Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.6** Não manter a proposta;
- 19.1.7** Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 19.1.8** Cometer fraude fiscal;
- 19.1.9** Fizer declaração falsa.

19.2 Para condutas descritas nos subitens 19.1.1, 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

19.3 O retardamento da execução previsto no subitem 19.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA:

19.3.1 Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de fornecimento;

19.3.2 Deixar de realizar, sem causa justificada, as obrigações definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

19.4 Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 19.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 19.7.

19.5 A falha na execução do contrato prevista no subitem 19.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 19.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

19.6 O comportamento inidôneo previsto no subitem 19.1.5 estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

19.7 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia
----	---	---	---------

19.8 A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 19.1 desta cláusula.

19.9 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

19.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

19.11 A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

19.12 Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

19.13 Caso a faculdade prevista no item 19.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

19.14 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 19.12 e 19.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

19.15 Decorrido o prazo previsto no item 19.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

19.16 Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

19.17 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

20.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3 A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

20.4 Os interessados poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos, sempre por escrito dirigindo-se ao Pregoeiro, que atende ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local), no endereço constante neste edital, em até 02 (dois) dias úteis, antes da abertura do certame.

20.5 O Pregoeiro responderá através de comunicado eletrônico, via sistema, até um dia útil antes da data limite de envio de proposta, definido no Edital.

20.6 A Comissão de Licitação/Pregoeiro não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com este item.

20.7 As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas **por escrito e protocolada(s)**, diretamente à Comissão de Licitação/Pregoeiro, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local) e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização nos termos da lei que rege as licitações.

20.8 Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação

ANEXO III - Declaração de Enquadramento como ME, EPP ou MEI

ANEXO IV - Declaração de que não Emprega Menor de Idade

ANEXO V - Modelo de Proposta

20.9 Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais normas que regem a matéria.

21 DO FORO

21.1 Fica eleito o foro do Recife - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 16 de abril de 2019

JUSSARA MOSCOSO DE ARAÚJO
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 JUSTIFICATIVA

Abertura de procedimento licitatório para aquisição de vidrarias e outros materiais consumíveis, objetivando atender as necessidades do Laboratório da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH.

O laboratório realiza diversas análises em atendimento aos diversos setores da Agência, como também a outros órgãos e ao público em geral. Atende, ainda, ao convênio firmado com a Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, que objetiva o monitoramento dos reservatórios e rios do Estado, em atendimento ao Programa QUALIÁGUA, da Agência Nacional de Águas - ANA, onde as atividades incluem amostragem e a análise das amostras coletadas, cujo material necessário está contemplado em uma das metas do projeto.

Para o andamento destas atividades são necessários vidrarias e materiais, que precisam ser adquiridos sistematicamente a fim de repor e/ou compor o estoque. O levantamento levou em consideração as demandas anteriores e o quantitativo disponível em estoque.

2 OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Aquisição de vidrarias e outros materiais consumíveis para o Laboratório da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH.

Os itens a serem adquiridos encontram-se detalhados abaixo:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	343915-1	CINTA FIXADORA - EM POLIESTER, PLANA, MEDINDO 3,00M COMP X 50,00MM LARG, POSSUI CATRACA MOVEL, GANCHOS GIRATORIOS, 01 CONECTOR COM TERMINAIS TIPO ARGOLA DE 3/8 POL, FITA E ALCA COM CAPACIDADE DE 3.000 KG, UTILIZADA PARA AMARRACAO DE VEICULOS EM PLATAFORMAS	UNIDADE	4	R\$ 52,40	R\$ 209,59
2	17853 - 5	BALAO VOLUMETRICO - VIDRO BORO-SILICATO, TIPO 7740, COM CAPACIDADE DE 1000ML, COM TAMPA VIDRO ESMERILHADA, NR.22, COM LIMITE DE ERRO DE +/-0,30, COM GRAVACAO PERMANENTE E TERMO RESISTENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	UNIDADE	20	R\$ 90,47	R\$ 1.809,33
3	419751 - 8	BALAO VOLUMETRICO - DE VIDRO BOROSILICATO, FUNDO CHATO, CAPACIDADE: 2000ML, TAMPA DE VIDRO, LIMITE DE ERRO: +/-0,01, COM GRAVACAO PERMANENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	2	R\$ 86,62	R\$ 173,25

4	12897 - 0	BALAO VOLUMETRICO - VIDRO BOROSILICATO, TIPO 7740, COM CAPACIDADE DE 100ML, COM TAMPAS POLIETILENO, NR.13, COM LIMITE DE ERRO DE +/- 0,08, COM GRAVACAO PERMANENTE E TERMO RESISTENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	UNIDADE	15	R\$ 22,64	R\$ 339,55
5	485027-0	BALAO VOLUMETRICO - EM VIDRO BOROSILICATO, TIPO 7740, CAPACIDADE 5.000ML, TAMPAS EM POLIETILENO, LIMITE DE ERRO DE +/- 0,08, COM GRAVACAO PERMANENTE E TERMO RESISTENTE	UNIDADE	2	R\$ 810,19	R\$ 1.620,37

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
6	485015-7	BALDE - EM AÇO INOXIDÁVEL 304, COM POLIMENTO SANITÁRIO INTERNO E EXTERNO, CAPACIDADE PARA 5,0L, COM GRADUAÇÃO NUMÉRICA, BICO E ALÇA RESISTENTE	UNIDADE	15	R\$ 361,37	R\$ 5.420,50
7	193181- 4	BANDEJA PARA USO LABORATORIAL - EM POLIETILENO, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM, NA COR BRANCA, RETANGULAR, MEDINDO: COMPRIMENTO 43,5CM X LARGURA 30CM X ALTURA 7,5CM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	12	R\$ 22,77	R\$ 273,20
8	193179 - 2	BANDEJA PARA USO LABORATORIAL - EM POLIETILENO, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM, NA COR BRANCA, RETANGULAR, MEDINDO: COMPRIMENTO 30CM X LARGURA 22CM X ALTURA 7,5CM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	12	R\$ 13,16	R\$ 157,96
9	76573-2	COPO DE GRIFFIN - EM VIDRO BOROSILICATO, COM FORMA BAIXA, COM CAPACIDADE DE 2000ML, COM PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, GRADUADO +/-5%, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO 2000, INTERVALO DE GRADUAÇÃO 100, COM GRAVACAO PERMANENTE, AUTOCLAVACAO EM ESTUFA	UNIDADE	8	R\$ 41,74	R\$ 333,95
10	132869 - 7	COPO DE GRIFFIN - EM VIDRO BORO-SILICATO, TIPO 7740, COM FORMA BAIXA, COM CAPACIDADE DE 600ML, COM PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, GRADUADO +/-5%, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 50/500ML, INTERVALO DE GRADUAÇÃO DE 50ML, COM GRAVACAO PERMANENTE E TERMO RESISTENTE	UNIDADE	10	R\$ 12,58	R\$ 125,77
11	27968 - 4	COPO DE GRIFFIN - EM VIDRO NEUTRO DE BOROSILICATO, TIPO 7440, COM FORMA FORMATO BAIXO, COM CAPACIDADE DE 150ML, COM PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, GRADUADO +/-5%, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO 25/150ML, INTERVALO DE GRADUAÇÃO 25ML, COM GRAVACAO PERMANENTE, AUTOCLAVACAO EM ESTUFA OU AUTOCLAVE, TERMO RESISTENTE 260-460 GRAUS C	UNIDADE	30	R\$ 6,26	R\$ 187,80
12	27970 - 6	COPO DE GRIFFIN - EM VIDRO NEUTRO DE BOROSILICATO, TIPO 7440, COM FORMA BAIXA, COM CAPACIDADE DE 100ML, COM PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, GRADUADO +/-5%, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO 25/100ML, INTERVALO DE GRADUAÇÃO 25ML, COM GRAVACAO PERMANENTE, AUTOCLAVAVEL, TERMO RESISTENTE 260-460 GRAUS C	UNIDADE	20	R\$ 6,76	R\$ 135,24
13	76574 - 0	COPO DE GRIFFIN - EM VIDRO BOROSILICATO, COM FORMA BAIXA, COM CAPACIDADE DE 1000ML, COM PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, GRADUADO +/-5%, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO 1000, INTERVALO DE GRADUAÇÃO 50, COM GRAVACAO PERMANENTE, AUTOCLAVACAO EM ESTUFA	UNIDADE	10	R\$ 19,39	R\$ 193,87

14	304948 - 5	CAIXA TERMICA - EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 25L ATE 34L, ALTURA MINIMA DE 37CM, COM ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO (PU), COM TAMPA SOLTA, ALCA PARA TRANSPORTE	UNIDADE	30	R\$ 183,06	R\$ 5.491,90
15	249724 - 7	CAIXA TERMICA - DE CAIXA ISOTERMICA, CORPO TERMOPLASTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE PARA 05 LITROS, TAMPA COM TRAVAMENTO AUTOMATICO AO FECHAR, ALCA COM DUPLA OPCAO PARA TRANSPORTAR NA MAO OU A TIRACOLO, FORMATO RETANGULAR, PARA CONSERVAR E TRANSPORTAR ALIMENTOS E BEBIDAS POR HORAS	UNIDADE	5	R\$ 43,87	R\$ 219,33
16	304950 - 7	CAIXA TERMICA - EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 45L ATE 50L, ALTURA MINIMA DE 37CM, COM ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO (PU), COM TAMPA, ALCA	UNIDADE	5	R\$ 249,29	R\$ 1.246,43
17	196986 - 2	CORDA - DE SEDA, NA COR BRANCA, MEDINDO 10MM DE DIAMETRO, TIPO TRANCADA	ROLO DE 220 M	3	R\$ 272,79	R\$ 1.636,76

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
18	132895 - 6	FRASCO ERLLENMEYER - VIDRO BORO-SILICATO, GRADUADO 250ML, COM BOCA ESTREITA, COM GARGALO REFORCADO E PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, TERMO RESISTENTE E GRAVACAO PERMANENTE, INTERVALO DE GRADUACAO DE 25ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	UNIDADE	50	R\$ 14,11	R\$ 705,25
19	375891-5	FRASCO - EM POLIETILENO, BOCA LARGA, CAPACIDADE: 500ML, CILINDRICO BRANCO LISO, TAMPA DE ROSCA ESTANQUE EM CORES VARIADAS, SEM RANHURAS, OBEDECENDO AS NORMAS TECNICAS	UNIDADE	300	R\$ 13,49	R\$ 4.046,01
20	375897-4	FRASCO - EM POLIETILENO, BOCA LARGA, CAPACIDADE: 2.000ML, CILINDRICO BRANCO LISO, TAMPA DE ROSCA ESTANQUE EM CORES VARIADAS, SEM RANHURAS, OBEDECENDO AS NORMAS TECNICAS	UNIDADE	300	R\$ 39,71	R\$ 11.913,99
21	304930-2	FRASCO - EM POLIETILENO, BOCA LARGA, NA CAPACIDADE 250ML, COM PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, COM TAMPA ROSQUEAVEL, AUTOCLAVAVEL, TERMO RESISTENTE, OBEDECENDO A NBR/ABNT	UNIDADE	300	R\$ 13,56	R\$ 4.067,25
22	304933-7	FRASCO - EM POLIETILENO, BOCA LARGA, NA CAPACIDADE 1000ML, COM PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, NA COR BRANCA, COM TAMPA ROSQUEAVEL, AUTOCLAVAVEL, TERMO RESISTENTE, OBEDECENDO A NORMAS TECNICAS NBR/ABNT	UNIDADE	300	R\$ 21,81	R\$ 6.543,00
23	442945 - 1	FRASCO - EM VIDRO (PARA REAGENTE), BORO-SILICATO 3.3, CAPACIDADE: 1000 ML, TAMPA AZUL OU AMARELA, ROSCA GL 45, CONFORME DIN EN ISO 4796-1, AMBAR GRADUADO, MARCACAO PERMANENTE NA COR BRANCA, RESISTENTE ATE 140°C, OBEDECENDO A	UNIDADE	100	R\$ 85,97	R\$ 8.596,67

24	154102 - 1	FRASCO - EM VIDRO NEUTRO, ESTREITA, NA CAPACIDADE 290 ML LARGO, COM PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, ROLHA INTERCAMBIÁVEL, D B O - DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO, INTERVALO DE GRADUAÇÃO SEM GRADUAÇÃO, GRAVAÇÃO COM NUMERAÇÃO E FAIXA PARA MARCAÇÃO GRAVADA NO FRASCO, OBEDECENDO A NORMAS TÉCNICAS NBR/ABNT	UNIDADE	150	R\$ 84,01	R\$ 12.601,50
25	264576 - 9	FILTRO - FIBRA DE VIDRO, POROSIDADE DE 0,45 MICROMETROS, DIÂMETRO 47 MM, UTILIZADO EM ANÁLISE DE CROROFILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO DATA DE FABRICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	8	R\$ 288,28	R\$ 2.306,24
26	24345 - 0	PAPEL DE FILTRO PARA LABORATORIO - DE PAPEL FILTRO QUALITATIVO ASHLESS, NO TAMANHO N.4 DE 125 MM DE DIÂMETRO, EMBALADO EM CAIXAS DE 100 FOLHAS	UNIDADE	6	R\$ 6,77	R\$ 40,64
27	485016-5	PAPEL DE FILTRO PARA LABORATORIO - EM PAPEL, QUANTITATIVO, MEDINDO 110,00MM DE DIÂMETRO, EMBALADO EM CAIXAS DE 100 FOLHAS	UNIDADE	3	R\$ 61,69	R\$ 185,07
28	485019-0	FILTRO - EM FIBRA DE VIDRO, POROSIDADE 0,70 MICROMETROS, TOTALMENTE LIVRE DE IMPUREZAS, QUÍMICAMENTE INERTE, DIÂMETRO 90,00MM	CAIXA COM 100 UNIDADES	3	R\$ 255,58	R\$ 766,73
29	485021-1	FILTRO - EM FIBRA DE VIDRO, POROSIDADE 0,45 MICROMETROS, TOTALMENTE LIVRE DE IMPUREZAS, QUÍMICAMENTE INERTE, DIÂMETRO 90,00MM	CAIXA COM 100 UNIDADES	3	R\$ 566,63	R\$ 1.699,88
30	485028-9	MEMBRANA FILTRANTE - EM PVDF, PORO 0,22UM, DIÂMETRO 47,00MM, BRANCA, SUPERFÍCIE LISA	CAIXA COM 100 UNIDADES	1	R\$ 426,33	R\$ 426,33
31	149126-1	MEMBRANA FILTRANTE - POLYCARBONATO, ESTERELIZANTE, COM RETENÇÃO DE 0,45UM, 47MM, BRANCA, QUADRICULADO, ROTULO COM NR DO LOTE, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	CAIXA COM 100 UNIDADES	2	R\$ 1.393,43	R\$ 2.786,87

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
32	485025-4	FILTRO - EM HDPE, UNIDADE FILTRANTE NÃO ESTERIL, ENTRADA LUER-LOK, SAÍDA LUER SLIP, MEMBRANA INTERNA 0,45UM, PVDF HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 13,00MM, USO COM SERINGA	CAIXA COM 100 UNIDADES	6	R\$ 442,93	R\$ 2.657,58
33	56376 - 5	PISSETA - DE POLIETILENO, TAMPAS COM BICO CURVO, BICO NA LATERAL, AUTOLAVÁVEL, PARA ÁCIDOS E ALCOÓIS, PARA LAVAGEM E SOLUÇÃO ALVEJANTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	20	R\$ 9,95	R\$ 199,00
34	433042-0	PLACA DE PETRI - EM VIDRO BOROSSILICATO, DIMENSÕES (D X A): 100 X 20MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE: 1,2MM, COM BORDAS ARREDONDADAS LISAS, COM TAMPAS, TRANSPARÊNCIA PERFEITA, ENCAIXE DA TAMPAS E DA BASE PERFEITA, AUTOCLAVÁVEL, FUNDO PLANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	30	R\$ 7,83	R\$ 234,90
35	24296-9	PROVETA - EM VIDRO NEUTRO BORO SILICATO, COM GRADUAÇÃO 10/1ML, +-5,0ML, COM CAPACIDADE DE 1000ML, RIGOROSAMENTE COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, COM BASE HEXAGONAL DE VIDRO, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE, COM FAIXA AZUL, COM TAMPAS SEM TAMPAS, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 109,38	R\$ 2.734,58

36	432177-4	TUBO - EM VIDRO BOROSSILICATO, TIPO DURHAN, PAREDE COM ESPESSURA UNIFORME, FORMATO CONICO, TRANSPARENTE, DIAMETRO EXTERNO: 7,0MM, ALTURA: 40 MM, PARA USO LABORATORIAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	1500	R\$ 1,72	R\$ 2.584,95
37	153775-0	TUBO DE ENSAIO - EM VIDRO, TRANSPARENTE, SEM BORDA, UNIFORME, TERMO RESISTENTE, DIAMETRO EXTERNO 14,5X140MM, USO EM LABORATORIO	UNIDADE	500	R\$ 1,13	R\$ 563,75
38	33133-3	TUBO DE ENSAIO - EM VIDRO NEUTRO BORO SILICATO, UNIFORME, TERMO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 30 ML., 18X180MM	UNIDADE	1000	R\$ 1,81	R\$ 1.812,50
39	433360 - 8	TUBO DE ENSAIO - EM VIDRO NEUTRO, RESISTENTE ATE 121°C, AUTOCLAVAVEL, MEDIDAS: 16 X 100MM (D X A), COM TAMPA DE ROSCA	UNIDADE	150	R\$ 2,31	R\$ 346,50
40	383557-0	TUBO - EM POLIPROPILENO, TIPO FALCON, TRANSPARENTE, FUNDO CONICO, COM TAMPA ROSQUEAVEL, GRADUADO, CAPACIDADE 50ML, ESTERIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROTULO COM N. LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	PCT 50 UNIDADES	2	R\$ 35,57	R\$ 71,13
41	439862-9	FRASCO - EM VIDRO, BOROSSILICATO 3.3, CAPACIDADE: 250 ML, TAMPA AZUL, ROSCA GL 45 SEGUNDO ISO-DIN, GRADUADO, RESISTENTE ATE 1400C, CONFORME ISO 4796, COM ANEL DE VEDACAO, SISTEMA ANTI-GOTAS	UNIDADE	120	R\$ 16,53	R\$ 1.983,00
42	485026-2	ESTANTE - PARA TUBO DE ENSAIO, EM ARAME COM REVESTIMENTO EM PVC, CAPACIDADE 15 TUBOS COM DIAMETRO APROXIMADO 20,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	50	R\$ 12,96	R\$ 647,83
43	485030-0	EXTRATOR PARA SOXHLET - SISTEMA DE EXTRACAO EM VIDRO BOROSSILICATO 3.3 CLASSE A, ALTURA TOTAL APROXIMADA: 655MM, COM 06 PROVAS, COMPOSTO POR EXTRATOR COMPLETO COM 303MM COM JUNTA SUPERIOR FEMEA 45/50 E JUNTA INFERIOR MACHO 24/40, BALAO DE EBULICAO 250ML COM JUNTA ESMERILHADA 24/40, CONDENSADOR COM 04 BOLAS E JUNTA INFERIOR ESMERILHADA 45/50	UNIDADE	1	R\$ 1.467,58	R\$ 1.467,58
44	147713 - 7	CAPSULA - DE PORCELANA, ALTA RESISTENCIA TERMICA, COM DIAMETRO 9,5CM, PARA AQUECIMENTO EM AUTOCLAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O MATERIAL	UNIDADE	50	R\$ 19,11	R\$ 955,33
45	183765 - 6	CONE - DE VIDRO, TIPO INHOF, CAPACIDADE DE 1000ML, REFORCADO E PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, TERMO RESISTENTE, GRAVACAO PERMANENTE, GRADUACAO ATE 500ML, EMBALAGEM APROPRIADA, NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA	UNIDADE	2	R\$ 292,77	R\$ 585,55

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
46	224838 - 7	SUORTE - PARA USO LABORATORIAL, PARA COM BASE EM POLIPROPILENO, PARA SECAGEM DE VIDRARIAS COM 32 PECAS	UNIDADE	10	R\$ 250,93	R\$ 2.509,33
47	172826-1	TERMOMETRO - COM ALCOOL,, EM VIDRO,, GRADUADA EM -10'C A 60'C, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	UNIDADE	23	R\$ 59,45	R\$ 1.367,43

48	394053-5	CAMARA DE SEDIMENTACAO - DE UTERMohl, CONJUNTO COMBINADO COM BASE RETANGULAR 100 X 45 MM, ANEL EM ACO INOX, COM CAPACIDADE DE 2 ML, CUBETA DE 3 ML E DISCO EM ACRILICO COM DIAMETRO DE 33 X 3 MM, COM LAMINULA DE 27,5 MM, ACESSORIOS: TAMPA DE VIDRO, FERRAMENTA PARA TROCA DE LAMINULAS, 20 LAMINULAS PARA REPOSICAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/N. LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA,	UNIDADE	5	R\$ 452,66	R\$ 2.263,32
49	485220-6	CAMARA DE SEDIMENTACAO - UTERMohl, CUBETA 42,00 X 23,00MM (D X A), ANEL EM ACO INOX, TUBO EM ACRILICO, ROSQUEAVEL, CAPACIDADE 10,00ML, 31,00 X 23,00MM (D X A), LAMINULA DIAMETRO 27,5MM, LAMINA EM ACRILICO DIAMETRO 30,00MM, FERRAMENTA PARA TROCA DE LAMINULAS, LAMINULAS PARA REPOSICAO	UNIDADE	3	R\$ 483,77	R\$ 1.451,32
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 100.695,81

3. EXIGÊNCIAS

3.1 No momento da entrega, o prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 75% do prazo da validade total do produto;

4 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço por item.

4.2 O critério de itens foi adotado objetivando um arremate mais fácil dos mesmos.

4.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela CPRH, de acordo com o item 2 deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

5 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora.

6 LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue na Agência CPRH, Rua Santana Nº. 367, Casa Forte, Recife, PE, de segunda a sexta-feira, no horário (comercial), de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 h.

7 PRAZO DE ENTREGA/CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do material deverá, preferencialmente, ser imediata, ou em até **30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.**

7.1 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as descrições constantes do edital e da proposta da empresa, referente à marca, modelo e especificações técnicas. Na ocasião, o setor responsável emitirá um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, mediante a elaboração de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.2 Nos casos dos materiais serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislações respectivas, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 07 (sete) dias úteis, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se pela efetiva entrega do material e efetuar-la de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

8.2 Entregar os produtos lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira e umidade;

8.4 Substituir as embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie;

8.5 Substituir no prazo máximo de 15 (quinze) dias os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a contratante;

8.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, previdenciários e outros decorrentes da contratação.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos materiais;

9.2 Designar um servidor para recebimento, fiscalização e atesto do material;

9.3 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento do material, solicitando a substituição da mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.4 Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva prestação dos serviços;

9.5 Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados;

10. PENALIDADES

10.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 10.1.1 Apresentar documentação falsa;
- 10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 Falhar na execução do contrato;
- 10.1.4 Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- 10.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6 Não manter a proposta;
- 10.1.7 Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 10.1.8 Cometer fraude fiscal;
- 10.1.9 Fizer declaração falsa.

10.2 Para condutas descritas nos subitens 10.1.1, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7; 10.1.8 e 10.1.9, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

10.3 O retardamento da execução previsto no subitem 10.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA:

- 10.3.1 Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de fornecimento;
- 10.3.2 Deixar de realizar, sem causa justificada, as obrigações definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

10.4 Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 10.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 10.7.

10.5 A falha na execução do contrato prevista no subitem 10.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 10.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
------------------	--------------------

1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

10.6 O comportamento inidôneo previsto no subitem 10.1.5 estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

10.7 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou	6	Por ocorrência

	consequências letais.		
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

10.8 A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 10.1 desta cláusula.

10.9 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

10.11 A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

10.12 Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

10.13 Caso a faculdade prevista no item 10.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

10.14 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 10.12 e 10.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

10.15 Decorrido o prazo previsto no item 10.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

10.16 Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

10.17 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

11. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento deve ser realizado **até 10 (dez) dias úteis** após a entrega definitiva do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo laboratório da CPRH.

11.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data limite para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,0001644$$

$$366 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12.3 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

12. VALOR ESTIMADO / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O valor global máximo para aquisição é de R\$100.695,81 (cem mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

12.2 Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela CPRH, sob pena de desclassificação.

12.3 Recursos para pagamento dos itens:

Fonte de recurso: 0241

Natureza da despesa: 3390.0000

Ação: 518

12.4 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento ou no bojo de eventual termo de extensão, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas poderão ser esclarecidas com a Unidade de Análises Laboratoriais da CPRH, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, no telefone (81) 3182-8837/3182-8895.

Recife, 01 de fevereiro de 2019.

Andréa Shirley Xavier da Silva
Unidade de Análises Laboratoriais

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, PROCESSO PE INTEGRADO 005.2019.CPL.PE.003.CPRH.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

(Observação: Esta declaração está vinculada à opção que o licitante faz quando do acesso ao sistema de compras eletrônicas)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

À Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Ref: PROCESSO PE INTEGRADO 005.2019.CPL.PE.003.CPRH.

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº-
_____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara,
sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar
nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),
- b) a receita bruta anual auferida não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º e §º 18-A, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

(Observação: Esta declaração está vinculada à opção que o licitante faz quando do acesso ao sistema de compras eletrônicas).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

*em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS

1. Razão Social:
2. CNPJ:
3. Inscrição Estadual:
4. Endereço / CEP:
5. Telefone:
6. E-mail:
7. Nome do representante:

ITEM

CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
		Und			